



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 248/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Gastão Pinto Carrilho e Michel Soares de Mattos, que solicita incluir dotação na Lei Orçamentária, para a subvenção da ONG Projeto Social Gente Solidária Chirico é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a inquestionável contribuição ao desenvolvimento social que essa organização faz através dos seus mais diversos projetos sociais.

SALA DAS COMISSÕES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOELSON GUEDES VEIGA = PRESIDENTE

MICHEL SOARES DE MATTOS = 1º MEMBRO

JORGE ELIAS ALVES FONTES = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/9/2021

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/9/2021

Presidente

INDICAÇÃO Nº 248/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **incluir dotação na Lei Orçamentária, para a subvenção da ONG Projeto Social Gente Solidária Chirico.**

Tal solicitação motiva-se pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento social que essa organização faz através dos seus mais diversos projetos sociais, como a promoção dos direitos da criança e do adolescente, a execução de atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, além de outras modalidades de atendimentos clínicos em diversas áreas como psicologia, assistência social, terapia holística, massoterapia e atendimento jurídico. Ressalte-se ainda que esses auxílios sociais, clínicos e pedagógicos sem finalidade lucrativa são destinados às comunidades e aos cidadãos mais vulneráveis, atendendo a uma população abandonada pelo Poder Público e pelo livre mercado. É certo que como essa importante organização tem nas doações a sua maior receita, é uma das instituições que mais sente os efeitos da prolongada crise econômica pelo qual o nosso Brasil passa, agravada enormemente pela pandemia de COVID-19. Diante disso, é necessário que o Poder Público Municipal contribua para a sua sobrevivência e aumento dos seus projetos sociais, com a possibilidade de criação de novos programas assistenciais e assim, continuar e até mesmo ampliar as suas ações sociais junto aos nossos concidadãos mais hipossuficientes. Diante disso e considerando que é responsabilidade do Poder Executivo Municipal a garantia de que todos os munícipes da nossa cidade usufruam dos direitos sociais previstos na nossa Carta Magna, é necessária a inclusão de verba em favor dessa laboriosa instituição na Lei Orçamentária para o ano de 2022.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
VEREADOR

Sala Roberto Silveira, 09/9/2021

Presidente

MICHEL SOARES DE MATTOS
VEREADOR